



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

**Deliberação do Conselho Geral relativa a
Apoio a Estudantes Ucranianos do Ensino Superior
em Situação de Emergência por Razões Humanitárias**

Considerando a situação de grave crise vivida na Ucrânia, a qual impede um regular funcionamento das suas instituições de Ensino Superior;

Considerando a iniciativa da *Rapid Response Mechanism for Higher Education in Emergencies*, anterior Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência a Estudantes Sírios criada pelo Presidente Jorge Sampaio;

Considerando que cabe ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa, por proposta do Reitor, a fixação do valor das propinas dos cursos conferentes de grau;

Considerando que, por razões humanitárias, deve ser fixado para os estudantes integrados na *Rapid Response Mechanism for Higher Education in Emergencies* o valor mínimo possível para a propina;

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa, por proposta do Reitor, delibera:

- 1- Dispensar os estudantes ucranianos beneficiários do apoio da *Rapid Response Mechanism for Higher Education in Emergencies* que frequentem, ou venham a frequentar, ciclos de estudo de mestrado ou de doutoramento na Universidade de Lisboa do pagamento das propinas referentes à frequência destes ciclos de estudos durante a sua duração normal.
- 2- Nas situações em que os estudantes beneficiem de bolsa, o valor da propina é fixado no valor correspondente à componente para pagamento da propina.

17 março de 2022

O Presidente do Conselho Geral

Eng. Carlos Pina

REITORIA